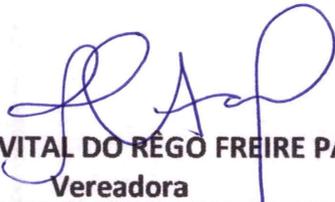




ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)  
GABINETE DA VEREADORA PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE PAZ

REQUERIMENTO		
ETIQUETA	ADIADO ____/____/2025	DESPACHO Aprovado em ____/____/2025
		_____ Presidente                      1º Secretário
<b>EMENTA: REQUERIMENTO AO DEPUTADO FEDERAL RUY MANUEL CARNEIRO, SOLICITANDO EMENDA PARLAMENTAR PARA CUSTEAR O APOIO A CAMPANHA DE SENSIBILIZAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO AO PROGRAMA DE APADRINHAMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM CAMPINA GRANDE.</b>		
<p><b>Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras,</b></p> <p>Pâmela Vital no uso de minhas atribuições como vereadora e com base no Art. 140 do Regimento Interno, REQUEIRO a Vossa Excelência a inclusão de emenda parlamentar no orçamento federal, no valor condizente com a importância do projeto, para financiar:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Capacitação de padrinhos/madrinhas (Art. 5º do PL);</li><li>• Acompanhamento psicossocial (Art. 6º);</li><li>• Parcerias com empresas para doações materiais (Art. 4º, III);</li><li>• Campanhas de divulgação (Art. 6º, III).</li></ul> <p>O programa está alinhado com a Portaria 06/2019 da Vara da Infância e Juventude e com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), garantindo apoio afetivo e social a crianças acolhidas.</p> <p>Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", em 06 de Maio de 2025.</p> <p style="text-align: center;"> <b>PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE PAZ</b> Vereadora</p>		

## **ANEXO I - FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA/LEGAL**

A solicitação de emenda orçamentária visa fortalecer a rede de acolhimento e promover soluções afetivas, sociais e estruturais para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, por meio de parcerias com o Poder Judiciário, a sociedade civil e o setor privado.

### **DISTRIBUIÇÃO**

Cópias do requerimento, do Projeto de Lei, da Portaria 06/2019 e da presente fundamentação técnica deverão ser enviadas:

1. À Prefeitura Municipal de Campina Grande (Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS);
2. À Vara da Infância e Juventude da Comarca de Campina Grande;
3. Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
4. Ao gabinete do parlamentar destinatário da emenda.

## **CRIANÇA E ADOLESCENTE**



# **APADRINHAMENTO**

Programa para crianças e adolescentes com poucas possibilidades de serem adotados, mas que podem ter a oportunidade de convivência familiar e comunitária.